

# ASSOCIAÇÃO PRO.VER

## POLÍTICAS DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA DE DADOS

### Apresentação

A **PRO.VER** em seu compromisso de aperfeiçoamento constante de seus processos internos e de conformidade com leis, regulamentos, normas e procedimentos e alicerçada em sua declaração de Missão, Visão e Valores (conforme abaixo), apresenta a sua **Política de Compliance**, também conhecido como Programa de Integridade:

### Missão

- Promover o sentido da visão, por meio da prevenção, diagnóstico e tratamento dos problemas da retina;
- Promover o sentido da visão, por meio da prevenção, diagnóstico e acesso a informação sobre os problemas da retina;
- Desenvolver processos organizados, para prevenção e diagnóstico dos problemas da retina, a fim de garantir acesso à informação e promoção do sentido da visão;

### Visão

Ser referência na divulgação e solução dos problemas de retina no Brasil.

### Valores

- Ética;
- Comprometimento;
- Ciência;
- Empatia;
- Transparência;

### 1. Compliance

O termo “*Compliance*” deriva do verbo inglês *to comply*, que significa cumprir, observar, agir de acordo com as normas internas e legislação aplicável.

Para a **PRO.VER** *Compliance* tem a ver com Integridade, com o envolvimento de todos os esforços no sentido de, além do cumprimento de normas, leis e regras internas e externas, também é principalmente, atuar dentro de uma cultura ética e transparente em toda a sua operação e em todos os seus relacionamentos.

Estar em *Compliance* para a **PRO.VER**, significa então, que as práticas de seus representantes (colaboradores, direção executiva, conselho de Administração, parceiros e outros), em suas decisões e condutas, em quaisquer espaços de representação, fóruns, eventos e dentro da própria **PRO.VER**, estejam em conformidade com todas as leis, normas e procedimentos internos e externos e de acordo com o Código de Ética e Conduta e sejam coerentes com seus valores.

## 2. Marco Regulatório

Além do Código de Ética e Conduta e das políticas internas, a **PRO.VER** também se compromete a observar toda a legislação que rege suas operações, em especial a Lei 12.846/12 (Lei anticorrupção) e o Decreto 8.420/15 que a regulamenta.

Para a **PRO.VER**, o Marco Regulatório são todas as leis, normas e diretrizes tanto internas, como o seu Estatuto Social, Regimentos Internos e o Código de Ética e Conduta, como também as leis, normas e regulamentos externos que a afetam suas operações, as normas tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais leis e regulamentos que venham a incidir sobre sua atuação em sociedade.

## 3. Objetivo da Política de *Compliance*

O objetivo da Política de *Compliance* da **PRO.VER** é estabelecer as principais diretrizes e responsabilidades advindas do Programa de *Compliance*, bem como, orientar colaboradores, dirigentes, parceiros, doadores, poder público, beneficiários dos projetos e todo o público de relacionamento da organização no que diz respeito às regras, procedimentos e normas que foram estabelecidas no citado Programa de *Compliance*.

A implantação do Programa de *Compliance* se justifica visto que o propósito maior da **PRO.VER** será sempre a observância constante, determinada e incansável de melhoria dos processos internos e uma atuação com elevado padrão ético, transparente e eficiente na utilização dos recursos captados e que foram colocados à serviço de sua missão.

### **Abrangência**

Esta Política de *Compliance* compromete, estimula e deve mobilizar toda a **PRO.VER**, em especial seus colaboradores, dirigentes, parceiros, doadores, poder público, beneficiários e todo o público de interesse da organização, inclusive terceiros que mantenham ou venham a manter qualquer tipo de relação de parceria ou negócios com a organização.

## 4. Diretrizes

O Programa de *Compliance* se fundamenta num conjunto de mecanismos de análise, controle, avaliação e monitoramento, que buscam prover a conformidade organizacional, bem como dar sustentabilidade às operações e ao cumprimento de sua Missão, Visão e Valores, quais sejam:

### **a. Suporte da Alta Administração**

Sem o apoio expresso e irrestrito da alta administração o Programa de *Compliance* corre sérios riscos de não atingir seus objetivos.

A **PRO.VER**, na pessoa de seu Diretor Presidente, dos componentes da Diretoria, do seu Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da governança como um todo, se coloca a serviço para o sucesso do Programa de *Compliance*, dispondo para tanto de:

- I. Criação do Comitê de Ética e *Compliance*, que tem a incumbência de ser referência para o Programa, esclarecendo dúvidas, incentivando sua implementação, além de ser

espaço de avaliação e tomada de decisões em relação a eventuais ilícitos e desrespeito ao Código de Ética e às Políticas de *Compliance*.

- II. Participando ativamente das atividades do Programa, suas capacitações, eventos e espaços onde reitera pessoalmente a importância do Programa e de seu cumprimento estrito e entusiasmado,
- III. Engajando-se proativamente na prevenção de desvios de conduta de colaboradores e representantes nas operações,
- IV. Interagindo constantemente com seu público nos treinamentos, fóruns e demais eventos promovidos em função do Programa,
- V. Elaborando comunicados, artigos e mensagens de incentivo e esclarecimentos sobre o Programa de *Compliance* da **PRO.VER**.

### **b. Código de Ética e Conduta**

O Código de Ética e Conduta é um dos principais pilares do Programa de *Compliance* da **PRO.VER**, nele estão estabelecidos os direitos, os deveres, as práticas e orientações de conduta que devem nortear a atuação de todo o pessoal que representa a organização, seja interna como externamente a ela.

O Código de Ética e Conduta funciona como a bússola que orienta e conduz as práticas cotidianas e os relacionamentos internos e externos à organização.

### **c. Política de Privacidade e Governança de Dados**

O objetivo da Política de Privacidade e Governança de Dados é a definição das principais regras e práticas que a **PRO.VER** adota no sentido de assegurar a proteção de dados pessoais que coleta, trata e armazena em seus arquivos internos, sejam arquivos eletrônicos ou físicos.

Os dados coletados pela **PRO.VER** se referem a dados pessoais de funcionários, dirigentes, doadores atuais e prospectados, candidatos a empregos, parceiros, prestadores de serviços pessoas físicas e outros terceiros.

#### **i. Conceitos**

##### **1. Dado pessoal**

É o dado relacionado a uma pessoa natural, identificada ou identificável, quais sejam, quaisquer tipos de informações que identifiquem ou possam identificar uma pessoa, tais como: nome, números de documentos, endereços etc.

##### **2. Dado pessoal sensível**

É o dado referente a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opção política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, à saúde, vida sexual etc. de seus titulares pessoas físicas.

### 3. Tratamento

Refere-se à toda e quaisquer operações realizadas com o dado do titular, por exemplo: coleta, recepção, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle da informação, transferência, difusão ou extração.

### 4. Controlador

É a pessoa que tem a competência para tomar decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais, no caso desta Política de *Compliance*, o controlador é a **PRO.VER** formalmente representada pela pessoa de seus dirigentes.

### 5. Operador

É a pessoa natural ou jurídica que realiza o tratamento dos dados pessoais em nome do Controlador.

### 6. Encarregado (DPO)

É o responsável por monitorar a conformidade com as normas da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, que pode ser pessoa ligada diretamente à **PRO.VER** ou um terceiro contratado (Pessoa Física ou Jurídica) especificamente para esse fim.

#### ii. Princípios de tratamento dos dados pessoais

A Lei Geral de Proteção de dados enumera dez princípios que devem ser observados no tratamento dos dados pessoais e que são respeitados e incentivados nas práticas internas da **PRO.VER**, quais sejam:

##### 1. Finalidade

A **PRO.VER** trata os dados pessoais para propósitos legítimos, específicos e exclusivamente para as finalidades que foram coletados, tais como para o registro de funcionários e voluntários, para os beneficiários de seus projetos e programas.

##### 2. Adequação

A **PRO.VER** trata dos dados pessoais de forma compatível com as finalidades que foram informadas aos seus titulares e de acordo com o contexto e necessidades específicas de seu tratamento, não os utilizando para quaisquer outros fins que não aqueles expressos e de acordo com o que foi informado aos titulares dos dados coletados.

### **3. Necessidade**

O tratamento dos dados pessoais estará sempre limitado ao mínimo necessário à realização de suas finalidades.

### **4. Livre acesso**

É garantido aos titulares dos dados a consulta gratuita e facilitada sempre que solicitada e de forma integral e completa.

### **5. Qualidade dos dados**

A **PRO.VER** garante, assegura aos titulares dos dados por ela coletados que seus dados são exatos, claros, relevantes e atualizados e sempre de acordo com as finalidades primeiras de sua coleta.

### **6. Transparência**

É garantido aos titulares o direito a informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento de seus dados pela **PRO.VER**.

### **7. Segurança**

A **PRO.VER** adota medidas técnicas e administrativas suficientes e aptas a proteger os dados pessoais de seus titulares, impedindo acessos não autorizados e resguardando-os de situações acidentais ou ilícitas, de destruição, perda ou alteração nos dados coletados.

### **8. Prevenção**

A **PRO.VER** está apta a prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento dos dados pessoais por ela coletados.

### **9. Não discriminação**

A **PRO.VER** não utiliza o tratamento de dados de titulares coletados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.

### **10. Responsabilidade e Prestação de Contas**

A **PRO.VER** adota medidas eficazes para a proteção dos dados coletados sempre em observância às normas de proteção dos dados pessoais de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

#### **d. Gestão de Riscos**

De acordo com esta Política, riscos são eventos com impactos negativos no atingimento dos objetivos traçados pela Fundação e devem ser gerenciados de acordo com seu grau de severidade (probabilidade de ocorrência X impacto sobre as operações).

A gestão de riscos da **PRO.VER** começa pela identificação dos objetivos organizacionais em cada área ou função, após essa etapa, alia-se a identificação dos riscos para cada objetivo traçado, a avaliação de cada qual com seu grau de severidade, a resposta a cada um desses riscos identificados, os controles internos adequados em cada caso e, finalmente, o seu monitoramento com posterior auditoria e revisão periódica em todo o processo.

#### **e. Controles Internos**

É o conjunto de mecanismos, normas e procedimentos internos que buscam assegurar o controle e mitigação dos riscos identificados. Os controles internos da **PRO.VER** estabelecem regras gerais para aprovação de atividades, gastos e compromissos a serem assumidos de forma a prover maior segurança de que as atividades estejam sendo realizadas em conformidade com as normas estabelecidas tanto interna como externamente à organização.

#### **f. Canal de Denúncias**

A **PRO.VER** dispõe de canais de denúncias para identificação de ilícitos e desvios ao Código de Ética e Conduta e que funcionam como ferramentas onde qualquer pessoa pode denunciar procedimentos inadequados ou atitudes de inobservância das normas estabelecidas nas Políticas de *Compliance*. É um canal seguro para que os denunciantes tenham garantido o seu anonimato e que não terão quaisquer retaliações em relação à sua denúncia.

#### **g. Treinamento e Comunicação**

As políticas de *Compliance*, bem como, o Código de Ética e Conduta necessitam de intensa comunicação e treinamento para se firmar como cultura e práticas cotidianas nas operações da Fundação, desta forma, através de espaços no site, nos eventos realizados, em treinamentos específicos e demais formas de comunicação que sejam eficazes, a Fundação busca disseminar essas mesmas políticas entre colaboradores e demais representantes dos interesses da **PRO.VER**.

#### **h. Investigações Internas e *Due Diligence***

É de se esperar que o Canal de Denúncias receba informações que devem ser analisadas e verificadas em sua pertinência com critério e todo o cuidado que o assunto requer. Logo, a condução de investigações internas é o caminho para a identificação e posterior punição de ilícitos como resposta às denúncias recebidas. A **PRO.VER** conduz as investigações internas através de seu Comitê de *Compliance*, cujas atribuições incluem esse importante papel.

As Políticas de *Compliance* e o Código de Ética e Conduta devem ser observados tanto interna, quanto externamente por todos aqueles públicos (pessoas físicas ou jurídicas) que tenham relacionamentos com a **PRO.VER**, desta forma:

#### i. Auditoria e Monitoramento

As políticas e procedimentos determinados neste documento devem ser monitorados de forma a assegurar seu fiel cumprimento, desta forma, através do Comitê de *Compliance* ou por terceiros especificamente contratados por este, a **PRO.VER** revisa, audita, fiscaliza e supervisiona todo o Programa de *Compliance* de forma processual e constante.

### 5. Comitê de *Compliance*

A **PRO.VER** possui um Comitê de *Compliance* que tem entre suas atribuições, além do incentivo, do envolvimento na comunicação e disseminação das práticas de *Compliance* em toda a operação da organização, também é responsável por avaliar e julgar eventuais ilícitos ou desvios de conduta cometidos por seus colaboradores ou representantes.

O Comitê de *Compliance* reúne-se periodicamente em prazos previamente agendados para avaliar as Políticas de *Compliance* e sua eficácia nas operações da **PRO.VER**.

### 6. *Compliance Officer*

A **PRO.VER** possui, dentro de seu organograma funcional, a atividade de *Compliance Officer*, que é a pessoa responsável pela operacionalização cotidiana e processual de toda a Política de *Compliance*, esse cargo está subordinado diretamente ao Conselho de Administração.

### 7. Sanções e medidas corretivas

Aos colaboradores que descumprirem as determinações desta Política de *Compliance* ou quaisquer dos artigos do Código de Ética e Conduta estarão sujeitos às sanções e medidas corretivas internas, além de eventuais penalidades determinadas por autoridades públicas, quando for o caso.

Nos casos em que houver processos investigatórios internos, sem prejuízo de outras penalidades impostas por autoridades públicas, e garantido o direito de defesa aos infratores, poderão ser aplicadas sanções e medidas corretivas aos envolvidos por deliberação do Comitê de *Compliance*, classificadas conforme sua gravidade:

- Desconformidade Leve: Aplicação de advertência verbal pelo superior imediato ou pelo *Compliance Officer*.
- Desconformidade Mediana: Aplicação de advertência escrita pelo superior imediato ou pelo *Compliance Officer*.
- Desconformidade Grave: Aplicação de advertência escrita e aplicação de Treinamento Corretivo pelo *Compliance Officer*.
- Desconformidade Gravíssima: Demissão por justa causa e eventual formalização de denúncia a órgãos competentes quando cabível.

8. Outros assuntos relacionados:

São Paulo, 04 de junho de 2022.

Diretoria Executiva

Comitê de Ética e Conduta